

bei nº 410

autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, A Vender 01 (uma) moto niveladora marca 'Cartepillar, série E 12-E 2.004.

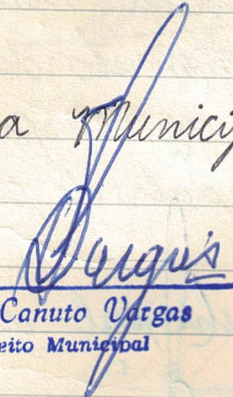
O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte lei.

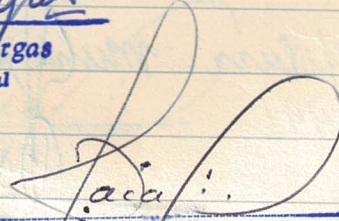
Artº 1º: Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a vender 01 (uma) moto niveladora ano de fabricação 1968, marca cartepillar, série E 12-E 2.004.

Artº 2º: Para cumprimento do Artº 1º desta lei, o Executivo Municipal, terá de constituir uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

Artº 3º: Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonf. de Minas MG,
14 de maio de 1991.


Silio Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo

OBS: O presente projeto justifica-se pelo estado precário que encontra-se esta máquina e, sua reforma conforme nossa consulta à firma responsável por este tipo de máquina.